

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito o inciso IV do artigo 1º da Resolução CGE nº 184, de 26 de janeiro de 2023, passando a Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da referida Resolução, a ter por objeto a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano segregada em 4 (quatro) processos distintos e apartados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

DEMÉTRIO ABDENUUR FARAH NETO
Controlador Geral do Estado

Id: 2500932

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 02/02/2023

*PROCESSO Nº SEI-E-04/738002/1996 - AUTORIZO a averbação de 7599 dias (20 anos, 09 meses e 29 dias), para fins de aposentadoria o tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, ao servidor ORLANDO ALVES DA ROCHA - ID FUNCIONAL Nº 19236255*republcado por incorreção no original publicado no D.O de 14/02/2023.

Id: 2500750

Gabinete de Segurança Institucional do Governo
do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10/08/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000170/2023 - Revalidação de Placas Particulares - EXÉRCITO BRASILEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2500763

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1012 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRA-
TICAR ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece os termos do Inciso VII e § 1º, do Art. 82, da Lei Estadual nº 287, de 4/12/1979, Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro e no Parágrafo Único do Art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/1980, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 400001/000625/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, como Ordenador de Despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, a JULIANA FANT ALVES MACHADO MIRANDA, Id. Funcional nº 5143101-7, Subsecretário Executivo, a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, tais como:

I - autorizar despesas, por intermédio da expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD, emissão de Notas de Empenho - NE, movimentação de todas as contas bancárias abertas e existentes em nome desta SETRAB e do Fundo do Trabalho - FT/RJ, e recursos financeiros em geral, inclusive os oriundos de Convênios celebrados nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79, em geral;

II - autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar abertura, aprovação, adjudicação, homologação, revogação, anulação, dispensa e inexistibilidade de licitação, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação do objeto de contrato administrativo, adjudicação à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a inexistibilidade, tudo na forma da Lei;

IV - autorizar e assinar acordos, convênios, contratos e reconhecimento de dívida, assim como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;

V - autorizar despesas de pessoal, referentes às diárias, passagens aéreas e carga, bem como qualquer ato administrativo relativo a direitos e deveres de funcionários desta Secretaria.

Art. 2º - Os atos praticados com fundamento no Inciso III, do artigo anterior devem observar o previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Da presente Resolução dar-se-á ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Art. 289, Parágrafo Único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Resolução SETRAB nº 972, datada de 06/02/2023.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2023

KELLY MATTOS
Secretária de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2500854

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11.08.2023
PÁGINA 42 - 4º COLUMA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1011 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA RESOLUÇÃO SETRAB Nº 915, DE 17 DE SETEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO DOERJ DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, PÁG. 23, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SETRAB Nº 959, DE 18 DE JULHO FR 2022, PUBLICADA NO DOERJ DE 22 DE JULHO DE 2022,

PÁG. 41, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SETRAB Nº 963, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADA NO DOERJ DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, PÁG. 40; RESOLUÇÃO SETRAB Nº 967, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO DOERJ DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, PÁG. 30, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê: "...RESOLUÇÃO SETRAB Nº 967 DE 09 DE AGOSTO DE 2023. "

Leia-se: "...RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1011 DE 09 DE AGOSTO DE 2023. "

Id: 2500859

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10/08/2023

PROCESSO Nº SEI-260009/002830/2023 - ARQUIVE-SE, o referido processo que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades, considerando a decisão exarada pelo Secretário de Estado de Transformação Digital, nos termos do §2º do art 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Id: 2500705

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 303 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA SINDICANTE, A FIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO (S) AGENTE (S) PÚBLICO (S), QUE DEU (RAM) CAUSA À SITUAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos nºs SEI-170026/000233/2022 e SEI-460001/001481/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, que visa apuração de eventual responsabilidade do (s) Agente (s) público (s) responsável (eis) que de (ram), causa à situação de nulidade contratual que resultou na instauração do processo de Termo de Ajuste de Contas nº SEI-460001/001481/2023.

Art. 2º - Designar a servidora Thaís Costa Baioneta, Id Funcional: 118074 - 7, para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2500835

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 305 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 01/08/2023 PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000512/2022,

- CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 043/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO URBANA E ORDENAMENTO DE TRÂNSITO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLORROTA PARA TRECHO DA AV. JORNALISTA ROBERTO MARINHO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000512/2022.

- GESTOR:
Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes - ID Funcional: 5127111-7;
Suplente: Felipe Amado Gonçalves - ID Funcional: 5134824-1.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Joice Kelly Souza Santos - ID Funcional: 5124697-0;
Carolina De Carvalho Inneco - ID Funcional: 5141764-2;
Suplente: Ana Cecília da Glória Martins - ID Funcional 5143087-8.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2500837

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 04.08.2023

CESSAR, a contar de 07/08/2023, os termos do Ato do Diretor da DOC - Regional II, de 31/01/2022, pertinente à fiscalização do Contrato nº 008/2022, a cargo do engenheiro BRAZ POVOLERI NETO, ID

funcional nº 5120876-8, e supervisão a cargo do Engenheiro FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, ID 5118158-4. Processo nº SEI-160002/000431/2021.

DESIGNA, a contar de 07/08/2023, os engenheiros FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, ID funcional nº 5118158-4, BRAZ POVOLERI NETO, ID funcional nº 5120876-8 e ROSANE MENDES LOMAR, ID 4373672-6 como fiscais, à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 160002/000431/2021, a favor da PRO-CEC ENGENHARIA S.A, relativo ao Contrato nº 008/2022. Processo nº SEI- 160002/000431/2021.

Id: 2500839

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 04.08.2023

DESIGNA, a contar de 12.06.2023, os servidores: NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR, Diretor da DOC III, ID funcional nº 4373579-7, como gestor, ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional nº 4373228-3, FÁBIO DE PAULA RODRIGUES, Chefe da 5ª ROC Id. Funcional nº 5129584-9, e RENATO ALVES ROMERO, Chefe da 11ª ROC, Id. Funcional nº 4379778-1, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-460003/001002/2023, a favor da RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, relativo ao Contrato nº 035/2023. Processo nº 460003/001002/2023.

Id: 2500856

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEENEMAR Nº 12 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 02 de 04 de maio de 2023, bem como no Art. 1º, VI e VIII;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67º e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-480001/000281/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 04/2023, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

I - ROMILDA DE SOUZA MACHADO ID 2027034-8 (Gestor);

II - NATASHA DRIUSSO DE SOUZA ID 514164-76 (Fiscal Titular);

III - ANA PAULA PERAZOLI ID 4398874-1 (Fiscal Titular).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023

MARIANA MATA

Subsecretária Executiva da Secretaria de Energia e Economia do Mar

Id: 2500797

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

RETIFICAÇÃO
D.O DE 07.08.2023
PÁGINA 33 - 1ºCOLUMA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEENEMAR Nº 10 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

PROCESSO Nº SEI-480001/000195/2023.

Onde Se Lê:
...- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-480001/000198/2023.

Leia-Se:
...- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-480001/000195/2023.

Id: 2500701

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10.08.2023
PÁGINA 27 - 1ºCOLUMA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEENEMAR Nº 13 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR.

PROCESSO Nº SEI-480001/000373/2023.

Onde Se Lê:
...Art. 2º - Fica designado como substituto nos impedimentos legais e eventuais do servidor acima indicado, o servidor FELIPE BARCELOS BITAR, ID. 5008562-0.

Leia-Se:
...Art. 2º - Fica designado como substituto nos impedimentos legais e eventuais do servidor acima indicado, o servidor FELIPE BARCELOS BITAR, ID. 51388618.

Id: 2500655